

Quadro resumo-valor global

QUADRO RESUMO – Valor estimativo

SERVIÇOS ORDINÁRIOS – 20 meses de duração contratual

QTD	UND	DURAÇÃO DO CONTRATO – em meses	VALOR MENSAL UNITÁRIO – por posto de trabalho	VALOR MENSAL TOTAL – 6 postos de trabalho
6	postos de trabalho	20	4.526,75	R\$ 27.160,49
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS ORDINÁRIOS – 6 postos por 20 meses de duração contratual				R\$ 543.209,73

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS – 20 meses de duração contratual

DIAS	QTD ESTIMADA DE HORAS ¹	QTD ESTIMADA DE DIAS ²	VALOR UNITÁRIO DO CUSTO FIXO (valor por hora)	VALOR UNITÁRIO DO CUSTO EVENTUAL (valor por dia)	VALOR TOTAL DO CUSTO FIXO (qtd estimada de horas x valor unitário do custo fixo)	VALOR TOTAL DO CUSTO EVENTUAL (qtd estimada de dias x valor unitário do custo eventual)
ÚTEIS E SÁBADOS	400	50	R\$ 28,57	R\$ 28,86	R\$ 11.428,00	R\$ 1.443,00
DOMINGOS E FERIADOS	300	37,5	R\$ 38,12	R\$ 28,86	R\$ 11.436,00	R\$ 1.082,25
VALOR TOTAL POR TIPO DE CUSTO					R\$ 22.864,00	R\$ 2.525,25
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS – 20 meses de duração contratual (custo fixo + custo eventual)						R\$ 25.389,25

SERVIÇOS AVULSOS – 20 meses de duração contratual

QTD ESTIMADA DE HORAS ³	QTD ESTIMADA DE DIAS ⁴	VALOR UNITÁRIO DOS SERVIÇOS AVULSOS (valor por hora)	VALOR UNITÁRIO DO CUSTO EVENTUAL (valor por dia)	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS AVULSOS (qtd estimada de horas x valor unitário dos serviços avulsos)	VALOR TOTAL DO CUSTO EVENTUAL (qtd estimada de dias x valor unitário do custo eventual)
1667	208	R\$ 19,12	R\$ 28,86	R\$ 31.873,04	R\$ 6.002,88
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS AVULSOS – 20 meses de duração contratual (serviços avulsos + custo eventual)					R\$ 37.875,92

DIÁRIAS – 20 meses de duração contratual

QTD ESTIMADA DE DIÁRIAS ⁵	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	
333	R\$ 175,80	
VALOR GLOBAL DE DIÁRIA – 20 meses de duração contratual		R\$ 58.541,40

VALOR GERAL DA CONTRATAÇÃO (serviços ordinários + serviços extraordinários + serviços avulsos + diárias) – 20 meses de duração contratual

R\$ 665.016,30

¹ Quantidade estimada no item 7.6.4 do Termo de Referência, proporcionalizada para 20 meses

² Quantidade estimada de horas dividido pela jornada diária de trabalho (8 horas)

³ Quantidade estimada no item 7.6.5 do Termo de Referência, proporcionalizada para 20 meses

⁴ Quantidade estimada de horas dividido pela jornada diária de trabalho (8 horas)

⁵ Quantidade estimada no item 7.6.6 do Termo de Referência, proporcionalizada para 20 meses

OBS:

1. Os quantitativos de serviços extraordinários e avulsos e de diárias são estimativos máximos, e serão executados conforme demanda do Contratante, podendo não ocorrer durante a vigência contratual.
2. O valor de custo eventual somente será pago se a empresa contratada incorrer em tais valores por disposição de Lei, Convenção Coletiva ou Acordo Coletivo de Trabalho, podendo, inclusive, ser pago proporcionalmente ao item de custo ocorrido (vale transporte ou auxílio alimentação)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

DESPACHO SELCO (0290035)

Trata-se procedimento instaurado com vistas à contratação de empresa especializada para prestar serviços de apoio à conservação de urnas eletrônicas, mediante a implantação de 6 (seis) postos de trabalho de Auxiliar de depósito/almoxarifado.

Anexado termo de referência e estudos técnicos preliminares, os autos vieram a esta Seção para avaliação quanto à modalidade de contratação aplicável ao caso.

Dessarte, seguindo os ditames da Resolução TRE-GO 275/2017, alterada pela Resolução TRE-GO 349/2021, artigo 145, inciso V, passamos, preliminarmente, a avaliar os documentos de planejamento da contratação, mediante aplicação dos controles internos administrativos a cargo desta Seção (listas de verificações - doc. 0280073 e 0280284).

Identificada a necessidade de realização de medidas a cargo da unidade demandante, registras nas listas de verificações elaboradas por esta Seção, os autos retornaram àquela unidade.

Realizadas ações que se faziam necessárias, com a juntada de novo termo de referência (doc. 0285274), em continuidade à tramitação processual esta Seção elaborou planilhas de custos e formação de preços de acordo com modelo constante da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, mas devidamente adaptada às especificidades dos serviços a serem contratados por esta Corte, mediante as quais, estimou-se a contratação no valor geral de R\$ 665.016,30 (seiscentos e sessenta e cinco mil dezesseis reais e trinta centavos), **para 20 meses de vigência contratual.**

Diante desse montante, concluímos pela necessidade de deflagração de prélio licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, conforme a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 10.024/2019, anexando minuta de edital, doc. 0289918.

Ressalte-se que o termo de referência anexado a essa minuta de edital foi alterado nos seguintes termos:

1. Itens 7.6.3, 7.6.5, 76.6.6 - de modo a registrar as quantidades de serviços extraordinários, serviços avulsos e diárias para 20 meses de duração contratual;
2. Item 13.2 - compatibilizar o prazo de pagamento àquele previsto nas minutas de contrato padronizadas no âmbito desta Corte;
3. Item 15.2 - compatibilizar a função laboral indicada no item com aquela

existente na Convenção Coletiva de Trabalho, utilizada quando da licitação do contrato que anteriormente regulou contratação de mesmo objeto (Contrato TRE-GO n.º 50/2019);

4. Item 20- retirar a estimativa de preços, de modo a evitar confusão entre o valor registrado no item e aquele estimado para a contratação, ja registrado no anexo II do edital.

Com estas informações, encaminhamos os presentes autos a Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para atestar a disponibilidade orçamentária e financeira para acobertamento da despesa, solicitando o posterior envio Seção de Contratos para elaboração da minuta de contrato.

Goiânia, 08 de junho de 2022.

MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES
Chefe da Seção de Licitação e Compra



Documento assinado eletronicamente por **MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, CHEFE DE SEÇÃO**, em 08/06/2022, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0290035** e o código CRC **9EA58BCB**.